

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1095



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº **587** ✓

(16 de Maio de 1969.-)

Dispõe sobre criação da Prefeitura para criar o
Curso Gratuito de Administração de Empresas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
CINO BARTORA, ~~MUNICÍPIO DE CAIEIRAS DE SÃO PAULO~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autori-
zada a criar o Curso de Administração de Empresas, que funcionará ane-
xo ao Colégio Estadual "Walter Volzke".

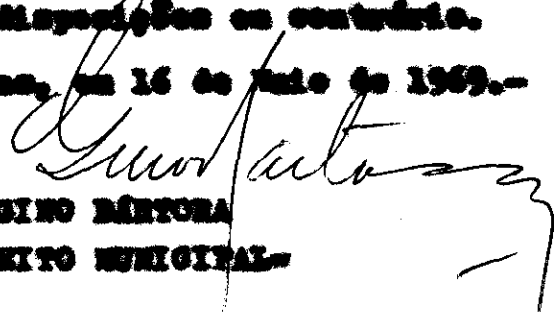
PARAGRAFO UNICO - A frequência ao Curso será gratuita.

ARTIGO 2º - A Prefeitura contratará dois Professores para
a ministração do referido Curso.

ARTIGO 3º - Os meios necessários ao pagamento de vencimen-
tos dos Professores serão supridos pelas verbas próprias do or-
çamento.

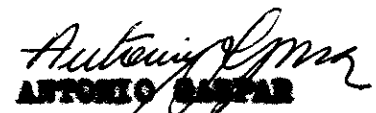
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Maio de 1969.-


CINO BARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em
16 de Maio de 1969.-


ANTONIO BASTAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-